

REUNIÃO SOBRE PROBLEMAS DO LEITE

O certame latino-americano terá início no dia 10, no Parque "Fernando Costa" (Água Branca)

Importante pelos temas que se propõe estudar como pelo número de delegados, representando os países latino-americanos, deverá apresentar bons resultados práticos a Reunião Latino-Americana sobre problemas do Leite e Laticínios, que sob o patrocínio da FAO e da Secretaria da Agricultura, se realizará em São Paulo de 10 a 20 do corrente. Todas as providências já estão tomadas para o início do certame na próxima semana. Entre elas destaca-se a instalação, no local da reunião (Parque "Fernando Costa"), do aparelhamento que possibilitará a tradução simultânea dos discursos e debates que se vão realizar.

PROGRAMA

O programa da Reunião Latino-Americana sobre problemas do Leite e Laticínios está dividido em duas partes principais: a primeira constituirá o congresso propriamente dito, com as sessões para debates do problema do leite e laticínios, nos países latino-americanos. O temário, por sua vez, compreenderá três aspectos básicos, ou sejam, a produção, a tecnologia, e problemas gerais. A segunda parte se constituirá em excursões dos delegados a fazendas oficiais e particulares do Estado de São Paulo, quando os representantes de países estrangeiros poderão observar "in loco" as nossas condições de produção.

Para a inscrição dos delegados foi reservado o dia 10, das 12 às 18 horas, no DPA. A sessão inaugural se realizará no dia 11, às 8,30 horas com eleição do presidente, vice-presidente e relatores, e aprovação do programa. No mesmo dia, às 14,30 horas haverá apresentação dos relatórios dos delegados dos países participantes, documentos esses que se referem à situação da produção e da indústria leiteira no país, e seus principais problemas.

LEITE E SAÚDE

Caberá ao sr. A. M. Guerault falar inicialmente, no dia 12, às 8,30 horas, quando tratará da "Federação Internacional de Laticínios —

organização, funções e seu campo de ação". A seguir o sr. H. Teulan falará sobre "O leite e laticínios na dieta humana". Finalmente, ainda pela manhã, um membro da Organização Mundial da Saúde tratará de "Doenças transmissíveis do leite".

No mesmo dia, à tarde, o sr. A. M. Guerault falará sobre "Ação dos estabelecimentos de laticínios no desenvolvimento agropecuário de uma região, seu papel sobre a produção e o consumo do leite".

Como representante da Secretaria da Agricultura, coube ao sr. F. A. Rogick, do Departamento da Produção Animal encarregar-se da organização do certame, a quem devem ser solicitadas quaisquer informações. Os interessados poderão, também, dirigir-se à Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura.

Obras da Secretaria da Saúde a cargo da DOP

Em reunião ontem realizada, no gabinete do Secretário da Viação, sob a presidência do titular da Pasta, eng. Francisco Machado de Campos e com a presença do chefe do gabinete do Secretário da Saúde e de assessores-técnicos do titular da Pasta da Viação, foram tratados assuntos ligados ao andamento das obras do setor Saúde e que estão sendo executadas através da D.O.P., dentro do Plano de Ação do Governo. As obras em execução incluem unidades polivalentes no Interior e Centros de Saúde na Capital, bem como construção de edifícios para localização do Instituto dos Alcoólatras, Instituto "Clemente Ferreira" na Capital e Hospitais Regional de Sorocaba e Psiquiátrico, em Botucatu. Foram acertadas providências para aceleração das obras e ultimas medidas visando à sua conclusão, inclusive da unidade polivalente de Marília, cuja execução se acha em fase adiantada.

Autorizada a contratação de novas obras no Interior

Por determinação do Governador Carvalho Pinto, o Serviço de Cooperação com os Municípios expediu comunicações aos interessados informando da autorização dada pelo Chefe de Executivo, para a contratação das seguintes obras, através da D.O.P., bem como da concessão de auxílios, através de D.A.E.E., da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

Capivari — contrato, no valor de Cr\$ 13.820.172,00, destinado à ampliação do Ginásio do Estado

Paulo de Faria — contrato, no valor de Cr\$ 907.854,80, destinado à reforma do Grupo Escolar.

Cachoeira Paulista — ordem de serviço, no valor de Cr\$ 354.120,70 destinada às obras do gradil do G. E. "Paulo Virginio".

Coroados — ordem de serviço, no valor de Cr\$ 783.906,50, destinada à reforma de escolas isoladas dos bairros Corrego Seco e Paraiso.

Lins — ordem de serviço, no valor de Cr\$ 589.960,00, destinada a serviços de fecho do aeroporto.

Monte Azul Paulista — ordem de serviço, no valor de Cr\$ 569.134,10, destinada à obra de construção do muro, fecho, mureta com gradil e reforma do prédio da cadeia e delegacia.

Registro — ordem de serviço no valor de Cr\$ 535.363,70, destinada a reparos no prédio da cadeia e delegacia.

Tupã — ordens de serviço nos valores de Cr\$ 362.682,40 e Cr\$ 1.825.000,00, destinadas, respectivamente, a extensão da rede telefônica ao novo aeroporto e a extensão do serviço de energia elétrica.

Pirajui — auxílio, no valor de Cr\$ 414.000,00, em fios de cobre, destinados à ligação do distrito de Pradimã, ao sistema da Companhia Paulista de Força e Luz.

Rio Claro dá o exemplo

Novos rumos devem ser tomados na formação de nossa infância

O Governador Carvalho Pinto recebeu ontem das comissões diretora e executiva do 1.º Calendário Cívico-Social da Criança de Rio Claro, mensagem salientando que aquela cidade "sente-se envaidecida de ser a pioneira desse movimento no Brasil".

Afirma o documento que os organizadores do Calendário pretendem, notadamente, alertar "a família, a escola e demais agentes educativos, formais e informais, sobre a necessidade de se amparar a infância e de dar-lhe a formação requerida pela época atual, sem que seja desviada, contudo, dos altos propósitos morais que nortearam a conduta dos nossos maiores, cuja tradição, pelos exemplos altamente dignificantes, honra as páginas de nossa história pátria".

Proclama ainda a mensagem que "vive a criança rioclarense, neste ano, um dos altos momentos do destino da Infância Brasileira. É ela quem inicia o movimento de redenção. É o brado de alerta, dirigido à geração adulta, para dizer-lhe que outros rumos devem ser tomados na formação moral, social e cívica do infante, conciliando-a harmoniosamente, com o fabuloso movimento de conquistas técnico-científicas da atualidade".

ATIVIDADES PROGRAMADAS

O Calendário, cujo desenvolvimento terá a participação exclusiva de escolares primários, prevê uma intensa série de atividades

OBRAS DO D.E.R. EM CONCORRÊNCIA

O Departamento de Estradas de Rodagem por determinação do titular da Pasta da Viação, eng. Francisco Machado de Campos abriu concorrências públicas para as seguintes obras: Serviços de melhoramentos e pavimentação do ramal de acesso às Termas de Ibirá e construção de galeria sobre o ribeirão Marrecas no trecho Guaraciaba-Panorama, da estrada Dracena-Panorama.

culturais, recreativas, artísticas, cívicas, esportivas e morais, a desenvolver entre os dias 14 do corrente mês e 10 de dezembro vindouro. Nesses oito meses, os pequenos escolares de Rio Claro se dedicarão em conjunto não apenas a comemorar as grandes datas da nacionalidade e a aprender coisas relativas, por exemplo, ao trânsito, conservação do solo ou trabalhos manuais. Farão excursões, participarão de espetáculos recreativos ambulantes, de festas folclóricas e de competições esportivas; realizarão quermesses infantis, reuniões de debates e maratonas intelectuais; assistirão a filmes educativos; publicarão trimestralmente, um jornal escolar.

"Diário da Justiça"...

(Conclusão da 1.ª pag.)

que "está pronta para iniciar imediatamente o extrato do "Diário Oficial da União, no tocante aos processos originários de S. Paulo em curso nos Tribunais Federais com sede em Brasília, para publicação no "Diário da Justiça" do Estado".

Acrescenta, ainda, o documento, que "o projetado serviço constitui a melhor providência ao seu alcance para minorar os graves prejuízos e inconvenientes que o atraso na distribuição do "Diário da Justiça da União" — atraso que presentemente atinge 60 dias — tem acarretado ao direito das partes litigantes e ao exercício da advocacia.

Por último esclarece o Instituto dos Advogados que, "grças à cooperação do Departamento de Imprensa Nacional, espera divulgar em S. Paulo, não só as notícias do julgamento e expediente, mas principalmente as intimações relativas aos feitos de São Paulo no Supremo Tribunal, no Tribunal Superior Eleitoral e no Tribunal Federal de Recursos, apenas dois dias após a circulação do "Diário da Justiça" em Brasília.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.278, DE 6 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Aracatuba, necessário à construção de um Posto de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 24.689,75 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Aracatuba, que consta pertencer a J. Geraldi S.A., necessário à construção de um Posto de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, com as seguintes medidas e confrontações: "o perímetro começa no cruzamento da cerca sul, limite da faixa pertencente a via Marechal Rondon, com a cerca de divisa dos terrenos de Makoto Iwata; daí, segue por essa última cerca em 2.º 22' SO até encontrar na distância de 138,88 metros outra cerca, e pelo qual continua acompanhando um carreador em 83.º 11' NO, com 169,23 metros; daí, passa a confrontar com terrenos dos mesmos proprietários, em 8.º 40' NE até encontrar na distância de 168,48 metros a cerca limite da faixa do terreno pertencente a via Marechal Rondon acima referida, e pela qual prossegue em 72.º 08' SE que a distância de 156,42 metros vai ao ponto de partida", medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 485.404-61 da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.279, DE 6 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Peruibe, comarca de Itanhaem, necessário à construção do Entrepósito de Pesca do Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno

com a área de 926,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados), situado no distrito e município de Peruibe, comarca de Itanhaem, que consta pertencer a Sociedade Construtora Imobiliária Peruibe Ltda., necessário à construção do Entrepósito de Pesca do Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, medindo 23,00 metros de frente para a Avenida A por 40,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 20,00 metros, confinando do lado direito, com a Rua A; do lado esquerdo, com uma rua sem denominação; nos fundos com o entroncamento formado pela Rua A e rua sem denominação, medidas essas constantes do processo DJ. 20.996-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.280, DE 6 DE ABRIL DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Vila Rica, distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Itaquera.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), situado na Vila Rica, distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Maria das Dores Baumgartner Mendonça, necessário à construção do Grupo Escolar de Itaquera, medindo 100,00 metros de frente para a rua Alvaro de Mendonça; 100,00 metros para a rua 9; 100,00 metros para a rua 8; e, finalmente, 100,00 metros para a rua 7, medidas essas constantes da planta H. 13.683, anexa ao processo DJ. 21.031-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 159-8.39.4.490-1.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.